

# REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: MAPEANDO CONEXÕES

Rosana Honorato<sup>1</sup>

Eduardo Lago<sup>2</sup>

Franklin David Silva<sup>3</sup>

Douglas Ochiai Padilha<sup>4</sup>

## RESUMO

Este artigo busca descrever – a partir de estudo empírico – as dinâmicas da Delegacia da Mulher e do Adolescente do Município de Araucária como um ator-rede que se associa a outros atores humanos e não humanos. Através da investigação em documentos, arquivos e entrevistas, foram desdobrados atores que compõem a Delegacia da Mulher e a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência. Nesse percurso, foi descoberto que essa Delegacia da Mulher tem mudado sua forma, seu lugar, seu endereço, seu número de telefone e seus funcionários, o que implicou em desconexões com as cidadãs e cidadãos de Araucária. Em meio a uma pandemia de Covid-19, foi observado que as ações da delegacia, da prefeitura, de funcionários públicos, de jornais, de mulheres em situação de violência e dos próprios pesquisadores, mudam por estarem todos conectados em uma complexa rede. Cabe aos pesquisadores descrever uma pequena parte das dinâmicas desta rede que se distribui no espaço e no tempo.

Palavras-chave: Delegacia da Mulher. Teoria Ator-Rede. Araucária-PR

<sup>1</sup> Aluna do 3º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2020-2021). *E-mail*: rosana.honorato@mail.fae.edu

<sup>2</sup> Aluno do 3º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Voluntário do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2020-2021). *E-mail*: eduardo.lago@mail.fae.edu

<sup>3</sup> Aluno do 3º período do curso de Direito da FAE Centro Universitário. Voluntário do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2020-2021). *E-mail*: franklin.silva@mail.fae.edu

<sup>4</sup> Orientador da Pesquisa. Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná. Professor da FAE Centro Universitário. *E-mail*: douglas.padilha@fae.edu

## INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher ocorre desde a antiguidade, mas, na atualidade, entende-se como fundamental a judicialização dessa prática para criminalizar esse tipo de violência, tanto pelas normas e leis, como pela consolidação de estruturas específicas; entre elas o aparelho policial e/ou jurídico sendo mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores (CIFALI; GARCIA, 2015).

Ao constatar a necessidade de maior conhecimento sobre as normas e políticas públicas que (im)possibilitam o enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Araucária, no Paraná, propõe-se, neste trabalho, um mapeamento de método teórico-empírico a fim de identificar e descrever os atores e conexões da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no município de Araucária.

O trabalho de pesquisa teve início com a revisão crítica no estado da arte sobre as lutas das mulheres por direitos no Brasil, sobre as normas e políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, a partir da ótica da Teoria Ator-Rede, *Actor-Network Theory* (ANT), de Bruno Latour (2012). Com as ferramentas da ANT passou-se a investigar empiricamente a DEAM/Araucária como uma rede de atores humanos e não humanos. Foram coletadas entrevistas sem dirigidas (coleta de dados primários) e documentos (dados secundários) por meio digital, com atores da *rede de atendimento às mulheres em situação de violência* (BRASIL, 2011), no Município de Araucária, para uma proposta de descrição do atendimento às mulheres.

Tendo em vista esses desdobramentos, o objetivo geral neste trabalho de pesquisa é realizar uma descrição da dinâmica da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, no Município de Araucária/PR. Consequentemente, como objetivos específicos: (I) identificar as restrições da pandemia ao atendimento; (II) mapear as frequentes mudanças de endereço da DEAM.

### 1 UM BREVE PANORAMA SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO BRASIL

Muitas são as histórias de luta que ocorreram em território nacional e internacional pelo fim da violência contra as mulheres. Os avanços nas formas como os Estados nacionais têm lidado com o tema tem como base as ações dos movimentos feministas e de mulheres. No Brasil, desde a década de 1960, os movimentos feministas têm se organizado para pautar a violência contra as mulheres como um problema na esfera pública. Mas a questão chegou ao Poder Legislativo somente entre os anos 70 e 80, com escassas proposições (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010).

De acordo com Santos (2008), três momentos institucionais se destacaram na institucionalização da luta dos movimentos feministas e das mulheres contra a violência: a criação das Delegacias da Mulher, em 1985, o surgimento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECRIMs), em 1995, e a Lei 11.340 Maria da Penha, em 2006. A primeira delegacia especializada no atendimento a mulheres começou a ser construída em São Paulo a partir do Decreto 23.769 de 6 de agosto de 1985. (SÃO PAULO, 1985). Um ano depois desse decreto foi aprovada a Lei nº. 5.467 de 34 de novembro de 1986, que dispôs sobre a criação das “Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher” no Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 1986).

Em agosto de 2006, foi sancionada a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, visando incrementar e destacar o rigor das punições para esse tipo de crime. A situação mudou com a edição da Lei Maria da Penha, pois com ela foram criados juizados próprios para apreciar a violência doméstica. O artigo 8º da Lei Maria da Penha adota políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar praticado contra as mulheres, tendo por diretrizes a implementação de atendimento policial especializado, em particular nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2006).

No esforço de ampliar e conectar os serviços de atendimento às mulheres e o combate à violência, foi criada, em 2003, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). No período anterior à criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a atuação governamental estava concentrada no atendimento via Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e no encaminhamento das mulheres às casas-abrigo.

Com a criação da SPM e o início da formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as ações mudaram de foco e lançaram diretrizes para uma atuação coordenada de atores governamentais nas três esferas da federação. Essa conexão entre atores (organismos governamentais) veio a constituir o que o Governo Federal define como *uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência*. Em 2007, o incentivo à formação de redes compostas por todos os serviços que atendem às mulheres em situação de violência foi reforçada com o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011).

Conforme afirmam Santos e Pasinato (2008), as capitais e o Distrito Federal possuem atualmente pelo menos uma unidade dessas delegacias, mas a distribuição delas é bastante desigual no território nacional. Sua maior concentração está na região Sudeste. A Região Sul do Brasil foi também uma das pioneiras na implementação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM). Bertho et al. (2020) apresentam que, no Brasil, existem apenas 400 Delegacias Especializadas, distribuídas

em 374 cidades brasileiras. Somente 7% das cidades possuem Delegacia da Mulher e, dessas, apenas 15% funcionam 24 horas. A recomendação da norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento à mulher, de 2010, é de duas delegacias até 300 mil habitantes e conforme o crescimento populacional, aumenta-se o número destas, com funcionamento de 24 horas.

As DEAMs são coordenadas pela Polícia Civil de cada Estado e estão vinculadas às Secretarias Estaduais de Segurança Pública. As leis e decretos Estaduais definem sua infraestrutura, recursos humanos e atribuições (SANTOS, PASINATO, 2008; BRASIL, 2010). Atualmente, o Estado do Paraná possui vinte e uma DEAMs. A última foi criada em 2020, no Município de Arapongas. A Polícia Civil do Estado do Paraná disponibiliza através do *site* oficial (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/webservices/listaTelefonica>), os telefones e os endereços de 20 DEAMs do Estado, distribuídas em seus respectivos Municípios. O sistema disponibiliza o Boletim de Ocorrência Online, tecnologia que auxilia mulheres vítimas de violência. No entanto, se o crime aconteceu no momento da denúncia, a instrução é que a vítima deve acionar a Polícia Militar por telefone, através do 190, ou procurar uma Delegacia da Mulher. Outros canais telefônicos de denúncia podem ser acessados pelos números 180 (Central de Atendimento à Mulher) e 153 (Patrulha Maria da Penha), este último para mulheres com medida protetiva (CASA, 2020).

O Programa “Mulher: Viver sem Violência”, instituído no decreto nº 8.086 de 30 de agosto de 2013, alterado pelo Decreto 10.112 de 12 de novembro de 2019, dispõe sobre o Programa Mulher Segura e Protegida. Entre as ações previstas encontra-se, no

Art 3º, I – implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência (BRASIL, 2019).

A Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em Curitiba em 15 de junho de 2016, é um espaço destinado a recepção às mulheres vítimas de violência, que concentra diferentes serviços em um único lugar, com objetivo de integrar e ampliar toda a rede de atendimento. Além do apoio psicossocial, Defensoria Pública, Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Ministério Público, Patrulha Maria da Penha – que é responsabilidade da Guarda Municipal, há também programas destinados à autonomia das mulheres, brinquedoteca, alojamento e transportes<sup>5</sup> (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, 2016).

<sup>5</sup> Em tese, são esses os serviços disponibilizados pela Casa da Mulher Brasileira de Curitiba. Porém, depoimentos informais de duas vítimas curitibanas (em sigilo de identidade) indicam que, atualmente, a organização não está funcionando conforme o layout de atendimento descrito e divulgado nos veículos de informação oficiais. Apenas alguns desses serviços estão operantes, e, ainda, de forma muito precária.

Curitiba foi a primeira cidade brasileira a criar a Patrulha Maria da Penha. A Patrulha Maria da Penha passou a integrar a rede de atendimento com a Lei Ordinária 14.790 de 9 de março de 2016 e conta com o efetivo da Guarda Municipal. Seu funcionamento é realizado através do Município de Curitiba, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Defesa Social, Tribunal de Justiça do Paraná, por meio do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência (CURITIBA, 2016).

A partir da Lei Estadual 19.788 de 20 de dezembro de 2018 (PARANÁ, 2018) se Institui no âmbito do Estado do Paraná as Patrulhas Maria da Penha, onde deverão ser compostas por policiais militares (PARANÁ, 2018). A Patrulha Maria da Penha tem como objetivo garantir proteção e acompanhamento às mulheres vítimas de violência que possuem medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela Justiça. O descumprimento de medidas protetivas de urgência é crime previsto na Lei 13.641 de 03 de abril de 2018 que altera dispositivos da Lei 11.340/2006 Lei Maria da Penha, Seção IV – Art. 24-A (BRASIL, 2018).

## **2 SEGUINDO A DELEGACIA DA MULHER DE ARAUCÁRIA: UM ATOR-REDE EM MUDANÇA**

Esta pesquisa se apoia em uma abordagem socioantropológica motivada pela Teoria Ator-Rede (*Actor-Network Theory* – ANT) de Bruno Latour (2012) e John Law (2009). Com a ANT busca-se investigar e descrever a DEAM de Araucária/PR como uma rede de relações entre humanos e não-humanos que atende mulheres em situação de violência doméstica. Embora seja chamada de teoria, na ANT não se formula um sistema de conceitos, uma teoria de qualquer coisa. Ela é mais que um método – semiótico-material como dizem alguns tradutores – para seguir e descrever relações e conexões em rede entre atores humanos e não humanos. A ANT não é proposta como uma teoria programática, mas como um “*kit de ferramentas na análise sociotécnica*” ou uma “*sensibilidade*” (LAW, 2009; LATOUR, 2012), capaz de ajudar a sensibilizar os pesquisadores para realidades múltiplas e complexas.

O pressuposto da ANT é de que os humanos são envolvidos por muitos outros atores não humanos. *Qualquer coisa* que modifique um contexto é um *ator* ou, caso ainda não tenha figuração, um *actante* (LATOUR, 2012, p. 107-108). Nas palavras de Law “*an actor is a patterned network of heterogeneous relations, or an effect produced by such a network*”<sup>6</sup> (LAW, 1992, p. 384). Os objetos, pela própria natureza de seus

<sup>6</sup> “Um ator é uma rede padronizada de relações heterogêneas, ou um efeito produzido por tal rede”. (LAW, 1992, p. 384, tradução nossa).

laços com os humanos, deixam de ser apenas mediadores de relações entre humanos e passam à intermediários, assumindo importância ou não, independentemente de quão complicados possam ser por dentro.

Considerando que as redes não têm começo, centro ou fim, o mapeamento da rede pode começar por onde for mais simples ou acessível aos pesquisadores. Assim, o desdobramento dessa rede de atendimento às mulheres em situação de violência no Município de Araucária teve início, em meados de 2020, com a busca de dados sobre a DEAM.

Em 5 de janeiro de 2021, foi realizada uma entrevista na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública com o então diretor da Guarda Municipal de Araucária. O diretor relatou que a rede de atendimento é ampla e se constitui como um caminho pelo qual a violência pode ser abatida. Esta rede de proteção conta com representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), do Fórum (Vara familiar e Criminal), da Assistência Social, da Epidemiologia, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a da Delegacia da Mulher. De acordo com o entrevistado, os agentes da rede de atendimento do Município de Araucária conversam, se conectam, trabalham em parcerias e estão todos inseridos nas políticas públicas. Além disso, ele ressalta que o atendimento e a proteção das mulheres não ocorre somente na Delegacia da Mulher e do Adolescente, esta atua apenas como um nó de toda a rede de atendimento de Araucária. Cita também o importante trabalho da epidemiologia na produção e reunião de informações através da rede de atendimento, guiando assim as políticas públicas.

Em Araucária, a Lei Municipal nº 3183/2017 dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha no Município em cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. A Patrulha Maria da Penha tem como objetivo a proteção e acompanhamento preventivo a mulheres vulneráveis que estão sob medidas protetivas vigentes (ARAUCÁRIA, 2017). Até março de 2020, 12 Municípios do Estado do Paraná possuíam convênio em relação à atuação da Patrulha Maria da Penha, entre eles Araucária- PR.

Em reportagem para o jornal O Popular do Paraná (BERNARDO, 2019), a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária divulgou o trabalho realizado pela Patrulha Maria da Penha do Município independentemente de controvérsias/discussões acerca das políticas públicas e ações realizadas no Município. A coordenação da Patrulha Maria da Penha relata para o jornal que o trabalho teve início em maio de 2018, realizando mensalmente em torno de 154 atendimentos e acompanhamentos, 24 horas por dia, de vítimas com medidas protetivas. A guarda municipal teve cerca de 120 casos de agressões registrados entre janeiro e julho de 2019, média de 17 por mês, e algumas situações não resultaram na prisão dos agressores, por não formalização da acusação por parte da vítima (BERNARDO; BARBOSA, 2019).

No dia 12 de janeiro de 2021, por meio telefônico, foi realizada uma entrevista com a enfermeira do setor de Epidemiologia. A enfermeira explicou como é realizado o trabalho na rede de proteção da qual faz parte: “em se tratando de números (dados) em qualquer situação de violência, o trabalho será do setor de epidemiologia”. Utiliza-se em todos os locais de atendimento uma ficha de notificação compulsória para crianças, mulheres e idosos em situação de violência, porém seguindo um fluxo de notificação diferenciado para cada um. Caso ocorra o primeiro atendimento de violência contra a mulher na UPA, utilizará um fluxo de protocolo destinado para este tipo de violência. O setor de Epidemiologia poderá encaminhar a mulher, dependendo da situação, para a unidade de saúde que então a insere na rede de proteção (mesmo sem boletim de ocorrência) ou a encaminha para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (que realiza assistência social e jurídica).

A enfermeira da Epidemiologia destacou, em relação ao fluxo de atendimento (protocolos), que em caso de violência, se ocorrer em até 72 horas, a vítima será destinada aos hospitais de referência. Após 72 horas a vítima é orientada a ir até a Delegacia da Mulher e do Adolescente para registrar o Boletim de Ocorrência e, se necessário, para receber medidas protetivas.

Os dados compilados em cada situação de violência, seja em crianças, idosos, mulheres, são enviados para um sistema do Ministério da Saúde. Após, tem-se os dados por territórios ou por Unidade de Saúde do Município. Isto ajuda a realizar o trabalho referente às ações ou políticas públicas destinadas a cada caso existentes por região.<sup>7</sup>

Em entrevista realizada por telefone, a assistente social do CRAM de Araucária, nos forneceu informações que confirmam os dados coletados com a enfermeira da Epidemiologia. O Centro de Referência de Atendimento às Mulheres é um centro destinado a prestar assistência psicológica e social, dando suporte às vítimas que podem estar indecisas quanto à denúncia do agressor. Quando necessário, as vítimas são enviadas a centros destinados aos cuidados destas mulheres, em convênio com outros Municípios e não mais com a Casa da Mulher Brasileira em Curitiba.

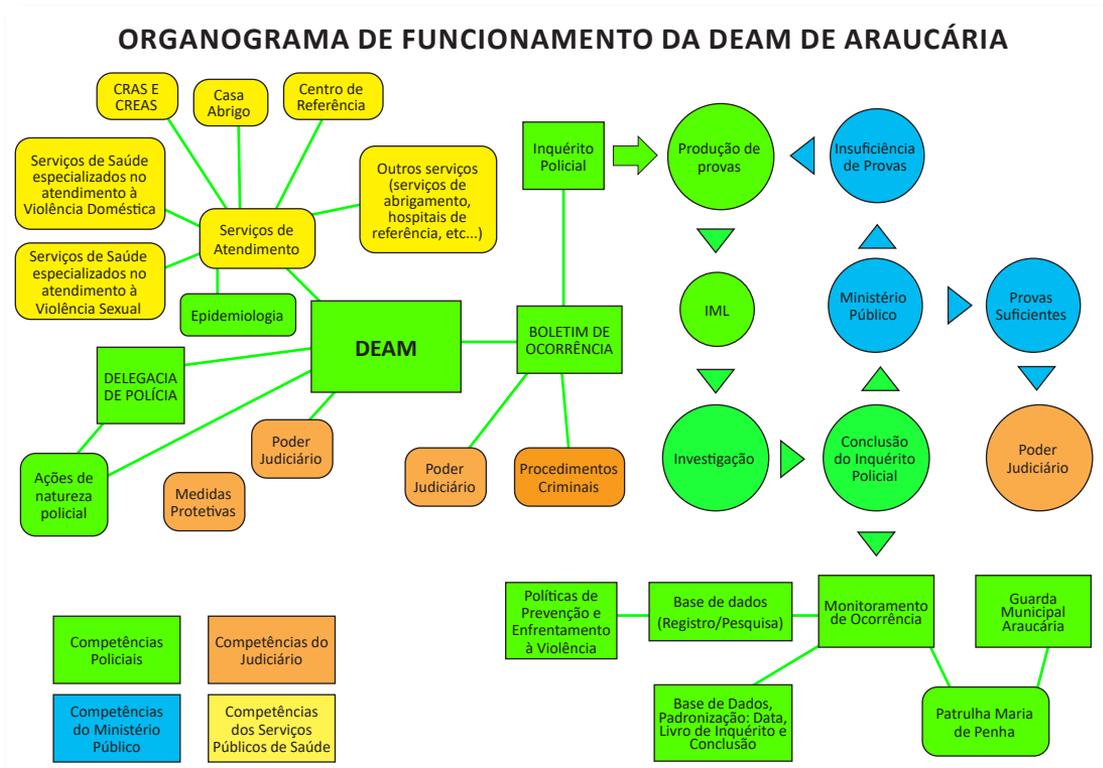
O CRAM é mantido pela prefeitura de Araucária e conta com profissionais habilitados para orientação das vítimas quanto à denúncia, com equipe multidisciplinar habilitada a destinar e prestar atendimento psicológico e assistencial às vítimas de violência. O trabalho do CRAM ocorre em conexão com o Fórum, a DEAM, as Secretarias Municipais e o Conselho Municipal (ARAUCÁRIA, 2019).

---

<sup>7</sup> A Lei de Notificação Compulsória, Lei nº 10.778 de 24 de novembro de 2003, estabelece a notificação compulsória, no território nacional, nos casos de violência contra mulher que for atendida em serviços de saúde pública ou privada. Redação dada pela Lei nº 13.931, de 2019, artº 1 – constituem objeto de notificação compulsória os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

## 2.1 MAPA DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Foi desenvolvida uma pesquisa com base no mapeamento dos atores, das conexões e das ações relacionadas ao atendimento de vítimas de violência doméstica em Araucária-PR, o caminhar de um processo perante a ocorrência, segue nosso resultado. FIGURA 1 – Mapa da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Araucária



FONTE: Os autores (2021)

NOTA: Dados extraídos do Ministério da Justiça (BRASIL, 2010)

## 2.2 A DEAM DE ARAUCÁRIA: MUDANÇAS NESSE ATOR-REDE

Com as restrições impostas pela pandemia de Covid-19, nossa investigação concentrou-se na pesquisa documental em meio digital e agendamento de entrevistas por telefone. Em busca de pistas sobre a DEAM de Araucária seguimos conexões digitais que nos levaram aos arquivos do Diário Oficial do Paraná, do Diário Oficial do Município de Araucária, da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, da Prefeitura de Araucária, da Câmara Municipal de Araucária e de diversos jornais do Paraná. Essa

escavação trouxe à luz o Diário Oficial nº 4891 que discorre sobre a autorização do Poder Executivo para instalar no Município de Araucária uma Delegacia Especializada da Mulher em 25 de novembro de 1996.

As pistas seguintes foram encontradas em jornais pois não conseguimos obter dados com o Departamento de Polícia Civil (DPC). O jornal Folha de Londrina informa, em junho de 2001, a substituição da delegada Tâmara Greshner Justi na DEAM de Araucária pela delegada Delair Manfron (POMBO, 2001). Encontramos um registro que indica a delegada Selma Braga à frente da DEAM em 2003 (SIMON, 2003) e em 2004 a delegada Margareth Alferes de Oliveira Motta.

Em abril de 2008 foi convocado o delegado Rubens Recalcatti para assumir a Polícia Civil do Município de Araucária que incluía a Delegacia Central e a Delegacia da Mulher e do Adolescente. Deixou o cargo em 2010 para disputar as eleições para a Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo Recalcatti, ele fez o máximo possível face a uma estrutura material precária e reduzido número de pessoas (ARAUCÁRIA, 2014).

Sobre esta época encontramos um Extrato de Termo Contratual, de 23 de junho de 2010, que descreve um contrato de locação de imóvel com duração de 12 meses, com área de 250 m<sup>2</sup>, situado na Rua Bruno Cichon, nº 190, Centro, Araucária. Escavando os mais diversos sítios da internet, encontramos uma fotografia desta DEAM.

FIGURA 2 – Imagem da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, período 2010 a 2012, rua Bruno Cichon, n.º 190



FONTE: Foto de Carlos Poly

Disponível em: <<https://br.pinterest.com/pin/346917977532124896/>> Acesso em: 03 jun. 2021

Em 2010, o delegado Haroldo Luiz Vergueiro Davison assumiu a DPC e a DEAM da rua Bruno Cichon 190 (750 m distante da DPC), onde permaneceu durante dois anos. Segundo o próprio delegado, sua atuação buscou diminuir os casos de violência, melhorar a qualidade cartorária e a agilidade de inquéritos. Davison também apontou a necessidade de melhor estrutura física e maior quantidade de pessoas para realizar o trabalho policial (DELEGACIA, 2014).

Após sair da Rua Bruno Cichon 190, a DEAM muda-se para a Rua Joaquina Tonchak 880, Porto das Laranjeiras. Nesta delegacia trabalhou o delegado Amadeu Trevisan, pois assumiu a DPC e a DEAM em 2012. Trevisan considera o tempo que trabalhou em Araucária como um dos mais difíceis de sua carreira devido à falta de estrutura e colegas para auxiliar no trabalho. O delegado relata que “Foram mais de dois anos comandando a Delegacia Geral, e com a responsabilidade de conduzir também a Delegacia da Mulher e do Adolescente, sem nenhum auxiliar, em uma comarca com vários juízes e promotores” (AMADEU, 2015). Entre seus feitos, Trevisan destaca o fato de ter trazido a Delegacia da Mulher e do Adolescente para a mesma rua em que funciona a DPC, com instalações melhores e mais acessíveis para a população. Ele contou ao jornal que implantou reformas no prédio da delegacia, fez pintura, trocou mobiliários, reestruturou e instalou placas de identificação em todos os departamentos, criou uma sala de recepção para a população e fez um estacionamento com vagas exclusivas para Polícia Militar, Guarda Municipal e outros órgãos. Por fim, diz Trevisan, “Também melhorei o quadro de profissionais da Delegacia da Mulher, que agora conta com um escrivão e três investigadores” (AMADEU, 2015).

FIGURA 3 – Imagem da Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, período de 2012 a 2013, rua Joaquina Tonchak nº 880



FONTE: Foto de Carlos Poly

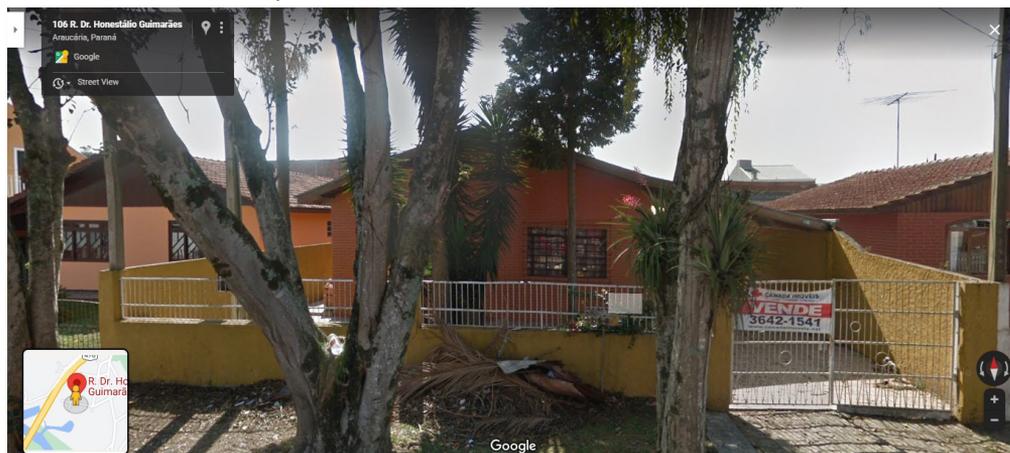
Disponível em: <<http://comgeralaraucaria.weebly.com/destaque.html>> Acesso em: 04 jun. 2021

Ainda em 2014, recebe destaque no principal jornal de Araucária a ação da vereadora local Adriana Cocci (PTN). No dia 30 de julho a vereadora Cocci foi à sede da Polícia Civil do Paraná, em Curitiba, para reivindicar: “Uma delegada estaria mais sensível aos altos índices de crimes domésticos que vem acontecendo em nossa cidade e estaria dedicada a apenas esses casos” (ADRIANA..., 2014). Desde 2008, a DEAM de Araucária tem sido chefiada por homens que têm de atuar simultaneamente na chefia da DPC e em condições de carência de infraestrutura e de profissionais assistentes.

No início de 2015, a situação da DEAM não muda com a transferência do delegado Guilherme Wall Fagundes como chefe da DPC e da DEAM de Araucária. Fagundes permaneceu um ano e três meses e foi substituído por João Marcelo Renk Chagas. Chagas atuou por quase cinco meses e foi substituído por Messias Antonio da Rosa, que concluiu seu trabalho, vindo a se aposentar, assumindo novamente João Marcelo Renk Chagas (TEM, 2016).

Na época a Delegacia da Mulher e do Adolescente já estava localizada em outro endereço, na rua Honestálio Guimarães 106, localizada na mesma rua da Delegacia Geral. Não encontramos imagem alguma de quando a DEAM funcionou nesse local, mas podemos ver (abaixo) uma imagem mais recente da casa.

FIGURA 4 – Imagem da casa onde funcionou a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, período de 2013 a 2017, rua Honestalio Guimarães nº 106



FONTE: Google Maps.

Disponível em: <<https://goo.gl/maps/MWpDpNVRBQWiUtx57>> Acesso em: 26 jun. 2021

A DEAM ficou sob a responsabilidade do delegado João Marcelo Renk Chagas até que, em dez de junho de dois mil e dezesseis, a delegacia voltou a ter uma delegada dedicada somente à DEAM. Juliana Maciel Busato Dalacqua assumiu a DEAM e lá atuou por pouco mais de um ano. Nesse período, os processos em que mulheres foram vítimas não precisaram disputar a atenção do delegado com crimes de drogas, homicídios e todos os outros procedimentos, o que tornou as ações mais rápidas. Assim, a delegacia geral passou a ter uma carga um pouco menor sem os processos da DEAM. Nesse sentido, a delegada Dalacqua explica que:

Como temos um foco apenas nas questões que envolvem especificamente mulheres e adolescentes, temos condições de dar uma atenção maior a cada caso. Mesmo assim, são muitos. Mas nossa equipe está empenhada e sempre temos apoio do delegado João Marcelo (HOMEM, 2016).

A equipe da DEAM, sob o comando da delegada Juliana Dalacqua, aumentou em 92% o número de inquéritos registrados em relação ao ano anterior. Dalacqua explica que não houve mais criminalidade, mas que a polícia esteve mais atuante (DELEGACIA, 2016). Desde setembro de 2016, a DEAM de Araucária passou a atuar com um novo protocolo de atendimento criado pela DEAM de Curitiba e replicado pela delegada.

Antes a vítima tinha que vir até a delegacia para registrar o boletim de ocorrência e depois de alguns dias ou semanas retornar para prestar maiores esclarecimentos e contar o que exatamente aconteceu. Com este novo protocolo, no mesmo dia em que a vítima faz o boletim, já presta os esclarecimentos e não precisa mais voltar (DELEGACIA, 2016).

Ainda com a delegada Dalacqua, a DEAM mudou-se para um novo endereço na Avenida Archelau de Almeida Torres 1181 que, segundo a delegada, é maior e mais adequado às necessidades da DEAM e de outros atores associados a ela. De acordo com o secretário municipal de Segurança Pública, José Fortes, esta nova sede aproxima a DEAM, a Guarda Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) de Araucária, ao mesmo tempo em que economiza recursos gastos em aluguel, facilita o acesso da população a estes serviços e melhora o fluxo do trabalho (GUARDA, 2017).

FIGURA 5 – Imagem da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, período de 2017 a 2021, avenida Archelau de Almeida Torres nº 1181



FONTE: Google Street View (2021)

Ao mesmo tempo em que a DEAM muda para o novo endereço, muda também seu chefe. O delegado Cassiano Lourenço Aufiero assume temporariamente a DEAM até que em julho de 2017 é transferida para dentro a delegada Hastrit Greipel. Embora tivesse sede nova e próxima ao poder público municipal, as velhas discontinuidades da DEAM a seguiram. De acordo com a delegada Hastrit Greipel “A estrutura de servidores está bastante precária, o que acaba por prejudicar o andamento do serviço. É humanamente impossível dar conta da demanda” (DELEGACIA, 2018). A delegada indica que a estrutura física da DEAM não é adequada e que, por questão de corte de custos, a Prefeitura realizou uma redistribuição de sedes onde coube à DEAM seis salas sem janela (DELEGACIA, 2018).

Na avaliação da presidente da Câmara de Vereadores de Araucária, vereadora Amanda Nassar, o Estado é omissivo, não investe em estrutura, capacitação e ampliação de suas equipes, transfere responsabilidades aos municípios, que não possuem estrutura para atender e transformar a vida destas famílias.

“Aqui em Araucária, por exemplo, temos uma Delegacia da Mulher onde as próprias mulheres não se sentem acolhidas, muito menos protegidas. Pelo contrário, o sistema atual faz com que a mulher, muitas vezes, se sinta envergonhada e responsável pela situação que se encontra. Isso precisa mudar. Se temos um serviço, ele tem que ser eficiente”, observa a vereadora (BERNARDO, 2019).

Após a saída da delegada Hastrit Greipel, em junho de 2018 assumiu a chefia da DEAM a delegada Gabrielle Berwig Amaral, que permaneceu até abril de 2019. Em seguida, foi designada para a DEAM de Araucária a delegada Gislaine Ortega Pineda. Coube à delegada Pineda enfrentar mais três grandes mudanças na DEAM: a pandemia de Covid-19, a mudança provisória para a sede geral e a mudança para um novo endereço.

É nesse momento de mudanças intensas que nossa pesquisa se conecta com a DEAM de Araucária. Em meio a pandemia de covid-19 buscamos contato com funcionários da DEAM por meio telefônico e por correio eletrônico para, primeiramente solicitar agendamento de horário para conhecermos pessoalmente os atores (humanos e não humanos) da DEAM e, posteriormente, para solicitar dados secundários e fotografar as entranhas desse ator-rede. O resultado foi que nossos esforços para marcar entrevistas e investigar a delegacia por dentro foram frustrados.

Os funcionários da DEAM estavam sempre muito ocupados e não puderam nos ajudar porque há anos estão sobrecarregados de trabalho à quantidade insuficiente de pessoas necessárias para o bom funcionamento da delegacia (precariedade que acompanha quase toda a história da DEAM de Araucária), mas também porque estavam mudando provisoriamente a delegacia de lugar. Através do jornal soubemos que a DEAM voltaria a atender no mesmo prédio que a DPC, na rua Doutor Honestalio Guimarães, 147, Centro.

Ao buscar contato com a delegada Gislaïne Ortega Pineda por meio telefônico, fomos informados por funcionários que, devido à ação do vírus covid-19 e por estar grávida, a delegada não está trabalhando dentro da delegacia. Para se proteger da pandemia, a delegada tem se mantido distante e trabalhando pela internet.

Para facilitar a visualização dessas mudanças de endereços, reunimos na tabela 1 as datas e endereços para onde a DEAM se mudou.

TABELA 1 – Mudanças de endereços e telefones da Delegacia da Mulher de Araucária

DATA DA MUDANÇA DE ENDEREÇO	ENDEREÇO ONDE FOI INSTALADA A DEAM	TELEFONE DA DEAM
23 de junho de 2010	Rua Bruno Cichon, nº 190, Centro, Araucária	35522804
30 de maio de 2012	Rua Joaquina Tonchak, nº 880, Porto das Laranjeiras	36428156 e 36429018
10 de julho de 2013	Rua Honestálio Guimarães nº 106, Centro, Araucária.	36140500 e 35522804
25 de julho de 2017	Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 1.181, Iguaçú	36429018
14 de março 2021	Rua Doutor Honestálio Guimarães, 147, Centro	36416000

FONTE: Os autores (2021)

A constatação das sucessivas mudanças de endereços, de delegados e delegadas e de números de telefones nos levou a questionar se essas mudanças modificaram a rede de atendimento, prejudicando o atendimento às mulheres em situação de violência. Em busca de dados que pudessem responder à questão solicitamos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do sítio de internet Paraná Inteligência Artificial, a quantidade de boletins de ocorrência registrados na DEAM de Araucária. Os dados foram fornecidos pelo Centro de Análise, Planejamento e Estatística da Polícia Civil do Paraná, os quais reproduzimos na TAB. 2.

TABELA 2 – Quantitativo de boletins de ocorrência registrados na Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, período 1º de janeiro de 2006 até 30 de abril de 2021

Mês	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Jan	5	45	70	81	95	101	144	121	145	84	73	65	56	77	73	91
Fev	2	51	83	86	93	109	126	101	117	70	78	61	45	66	68	88
Mar	0	101	99	106	125	127	149	142	131	80	93	78	84	80	67	58
Abr	2	67	56	113	107	103	108	127	112	70	74	70	70	99	46	61
Mai	0	98	69	84	128	95	132	117	140	60	68	61	71	89	49	
Jun	0	97	85	76	107	102	137	89	128	47	70	41	47	76	66	
Jul	0	87	88	78	119	96	67	37	140	46	65	45	57	69	86	
Ago	0	73	95	82	108	123	60	2	154	83	74	28	62	81	70	
Set	0	74	93	92	94	122	121	63	154	58	69	17	75	76	53	
Out	49	78	90	97	104	117	148	112	111	64	56	62	48	92	77	
Nov	69	94	105	131	112	114	112	110	115	90	57	71	67	70	92	
Dez	63	93	78	124	85	131	110	97	111	58	55	45	42	58	98	
<b>Total</b>	190	958	1011	1150	1277	1340	1414	1118	1558	810	832	644	724	933	845	298

FONTE: Paraná (2021)

A tabela acima nos permite ter uma ideia de como as mudanças podem interferir nos processos de atendimento e nas rotinas funcionais de prestação de serviço à população. Os números acima nos mostram a importância que a interação dos lugares e pessoas têm. Ao cruzarmos os dados das tabelas 1 e 2 podemos perceber que após algumas das mudanças de endereço houve queda no número de boletins de ocorrência (BO). Destacamos com a cor amarelo esses momentos de queda após as mudanças de endereço que ocorreram nos anos 2012, 2013, 2017 e 2021. Não encontramos no sítio de internet da Secretaria do Estado da Segurança Pública e no sítio da Prefeitura Municipal de Araucária informações e publicações sobre as mudanças de endereços e telefones da DEAM de Araucária. As únicas informações prévias às mudanças foram publicadas pelo jornal O Popular do Paraná. A falta de informação prévia sobre a mudança e o novo endereço onde se encontra a DEAM pode ter agravado a queda no número de BO observada (ver destaques na tabela 2). Além destas reduções nos BO devido à mudança de endereço chama atenção a drástica redução no total de BO realizados quando comparamos o total dos anos 2014 e 2015. Questionamos alguns atores da rede sobre essa queda de aproximadamente 48% no número de BO realizados na DEAM, mas ainda não obtivemos explicações dos próprios atores.

Em sequência, uma mulher em situação de violência nos concede uma entrevista que vem a corroborar os dados e ideias discutidas até agora sobre as flutuabilidades que a DEAM passa em suas estruturas físicas, internas ou administrativas e consecutivamente, a desinformação a seu público alvo.

### 2.3 ENTREVISTA COM UMA CIDADÃ DE ARAUCÁRIA ATENDIDA PELA REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A Delegacia da Mulher e demais estruturas que criminalizam a violência contra as mulheres, foram criadas com o objetivo de acolher e proteger as mulheres, prestando-lhes um atendimento especializado, e punir os agressores. No caso da DEAM de Araucária vemos o atendimento ser prejudicado pelas mudanças de endereço, mudanças de telefone, mudanças de delegado, ausências de delegada, carência de funcionários, ausências de salas reservadas para atendimento, demora nos inquéritos, atendimento realizado por homens e a falta de informações sobre novos endereços para atendimentos. Além desses fatores, temos a pandemia causada pelo Coronavírus que restringe a mobilidade das pessoas e intensifica o confinamento residencial, o que pode vir a contribuir para o aumento do número de casos de mulheres vítimas de violência.

Em entrevista, uma mulher (que chamaremos de Cláudia para proteger sua identidade real) atendida pela DEAM e pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência relatou a seguinte situação.

Cláudia, 45 anos, procurou a DEAM em fevereiro de 2019 quando esta se localizava na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 1.181. Ela foi atendida 5 ou 6 vezes e descreve como excelente o atendimento em todas as vezes que precisou. Cláudia foi atendida no andar térreo, em uma sala reservada, e quem a recebeu para o primeiro atendimento foi a escritã da época. Na DEAM sua queixa foi ouvida e o BO registrado. Após o registro da queixa, a escritã encaminhou Cláudia para o segundo andar, onde funcionava a Guarda Municipal, para que fosse realizado o pedido da medida protetiva para a Patrulha Maria da Penha. Em 48 horas foi deferido pelo juiz o pedido de proteção e Cláudia foi então chamada para ir à Guarda Municipal e lá instalar um aplicativo em seu telefone celular onde constava o botão “maria da penha”. Cláudia nunca precisou acionar o botão.

Cláudia relatou que teve que ir à DEAM no ano de 2021 para relatar nova queixa, mas quando chegou ao prédio onde havia sido atendida percebeu que a DEAM e a Guarda Municipal já não existiam mais lá. Ela encontrou na porta do prédio um cartaz com informações sobre a mudança e o novo endereço seria na rua Ângelo Perini, nº 20. Chegando neste endereço, Cláudia não encontrou a Delegacia e não sabia onde deveria fazer o boletim de ocorrência. Em seguida Cláudia buscou informação com um guarda municipal, este lhe disse que o novo endereço da DEAM seria perto da rodoviária, na praça da banda municipal. Chegando ao local indicado pelo guarda municipal, Cláudia não encontrou a DEAM. Por sorte encontrou um investigador da polícia civil que estava passando pelo local, mas o policial também não sabia o paradeiro da DEAM. O policial telefonou para a DP e foi informado que a DEAM mudou para a rua Ângelo Perini, nº 20 (o mesmo endereço que Cláudia já havia verificado não estar a DEAM). Cláudia foi até o novo endereço da guarda municipal, já sem paciência e quase desistindo, e lá soube que a DEAM está funcionando no mesmo local que a Delegacia Geral de Polícia Civil.

Cláudia transitou de carro por uma hora e trinta minutos até descobrir o endereço e relatou que se estivesse procurando a DEAM andando a pé ou de ônibus, gastaria o dia todo e ainda poderia não encontrar. Por fim, Cláudia reclama que procurou a DEAM e que por falta de informação não teve acesso ao atendimento da delegacia naquele dia porque esta funciona apenas até as 17 horas e não funciona nos fins de semana. Ela deixou muito claro que todas as vezes em que foi atendida, os funcionários e a rede foram excelentes, mas que a falta de informação sobre a mudança da DEAM lhe causou problemas.

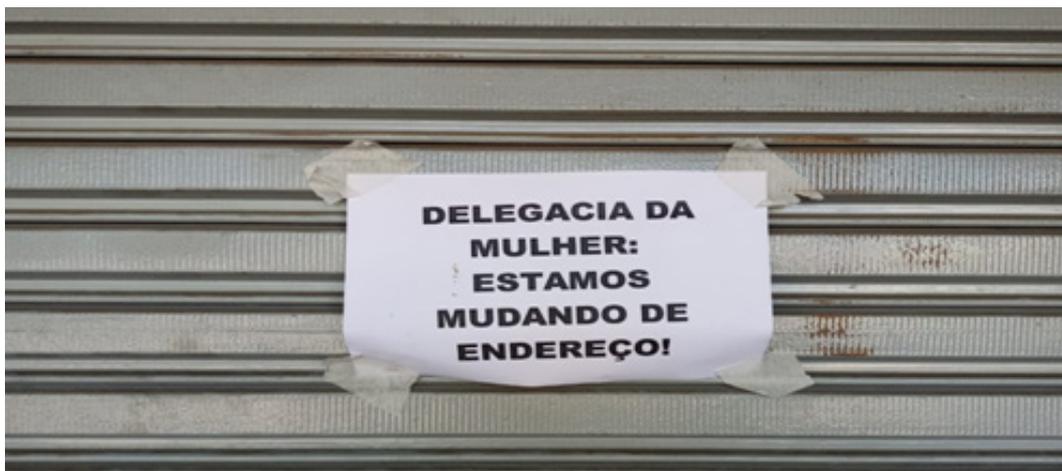
Assim como Cláudia, outras mulheres tiveram dificuldade para encontrar a DEAM após a mudança de endereço ocorrida no ano de 2021. Em frente ao prédio onde se localizava a DEAM até janeiro de 2021, concentram-se vários comerciantes e um deles nos relatou que algumas mulheres vieram até seu estabelecimento em busca de informações sobre a DEAM. O comerciante disse saber que se mudou para o prédio onde antes funcionava a banda municipal. As mulheres relatam que não tinha nenhuma informação acerca do novo endereço, a qual se confirmaram, com a curiosidade do comerciante ao ver pessoalmente e com as imagens contidas neste trabalho.

FIGURA 6 – Imagem do prédio onde funcionou a Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária, período de 2017 a 2021, avenida Archelau de Almeida Torres nº 1181



FONTE: Os autores (2021)

FIGURA 7 – Cartaz informativo afixado no local onde funcionou a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Araucária até o mês de abril de 2021



FONTE: Os autores (2021)

A nova instalação da Delegacia da Mulher em Araucária, fica junto ao DP geral, na rua Honestálio Guimarães, 147. Na imagem acima a Delegacia da Mulher está ao lado direito. A primeira porta é onde ocorre um dos primeiros atendimentos (registro do Boletim de Ocorrência). O telefone para contato, não é o mesmo da localização antiga, sendo dividido o mesmo número de contato que a DP Geral.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa teve-se a oportunidade de ir a campo em busca de um objeto, a DEAM de Araucária, e o que foi encontrado é uma complexa e dinâmica rede de atores humanos e não humanos que agem no atendimento e proteção às mulheres em situação de violência. Foi escavada e descrita uma pluralidade de atores humanos e não humanos que intermediam e modificam as ações uns dos outros.

Foram investigadas pessoas e coisas que participaram ativamente a contar uma história potencialmente interessante sobre a DEAM e a rede a que ela se conecta. Aqui a teoria ator-rede tem o mérito de fornecer ferramentas para descobrir e descrever as conexões e a complexidade do social. Ficou claro que atores agem de diferentes formas em diversos pontos da rede, em Araucária foi observado que a pandemia de Covid-19 modificou as ações das mulheres, dos funcionários da DEAM e dos próprios pesquisadores que escreveram este texto para você leitor.

As ações e relações entre as mulheres e a rede de atendimento às mulheres em situação de violência em Araucária levam a pensar a fluidez e a instabilidade das conexões entre atores humanos e não humanos, a dinâmica das redes. Em outras palavras, fica evidente que as mudanças de endereços, telefones e funcionários da DEAM de Araucária prejudicaram os atendimentos às mulheres em situação de violência. Mudanças de endereço, telefones, informações nos *sites* próprios quando não são efetivas ou não pensadas propriamente acabam prestando um desserviço à população. Esta pesquisa descreve uma realidade repleta de objetos e evidencia a construção conturbada de um serviço público tão importante para humanos em situação de violência no município de Araucária.

As mulheres de Araucária, assim como em outras partes do mundo, enfrentam as restrições provocadas pelo vírus e impostas pelos Estados, ao mesmo tempo maior violência doméstica. Isso se traduziu em menores números de registros de boletins de ocorrência na DEAM. Essa situação foi agravada por problemas que vinham ocorrendo na DEAM há alguns anos (falta de funcionários, mudanças de endereço, mudanças de delegados, aumento da violência, falhas na comunicação com as cidadãs que necessitam de atendimento e proteção da rede que a DEAM é parte).

Ir à campo possibilitou constatar que a interação entre atores da Delegacia da Mulher e cidadãos de Araucária têm uma dinâmica complexa, muitas vezes não levada em consideração pelo poder público, mas que tem reflexos nos serviços prestados e nas vidas das pessoas. Trazer para a ação o maior número possível de atores humanos e não humanos ajudou a compreender as dinâmicas sociais e interações ali presentes.

## REFERÊNCIAS

“FOI UMA CONQUISTA”, diz delegada responsável pela primeira delegacia da mulher criada no país. **Migalhas**, Brasil, ago. 2019. ISSN 1983-392X. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/308147/foi-uma-conquista---diz-delegada-responsavel-pela-primeira-delegacia-da-mulher-criada-no-pais>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ADRIANA quer melhorias na Delegacia da Mulher. **O Popular do Paraná**, Araucária, ago. 2014. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/adriana-quer-melhorias-na-delegacia-da-mulher>>. Acesso em: 04 jun. 2021.

AMADEU Trevisan deixa a Delegacia de Araucária. **O Popular do Paraná**, Araucária, jan. 2015. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/amadeu-trevisan-deixa-a-delegacia-de-araucaria>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

ARAUCÁRIA tem troca de xerife. **O Popular do Paraná**, Araucária, ago. 2014. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/araucaria-tem-troca-de-xerife/?amp>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

ARAUCÁRIA. Lei n. 3.183/2017. Dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha no Município de Araucária e dá outras providências. **Câmara Municipal de Araucária**, 24 out. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/a/araucaria/lei-ordinaria/2017/319/3183/lei-ordinaria-n-3183-2017-dispoe-sobre-a-criacao-da-patrolha-maria-da-penha-no-municipio-de-araucaria-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 01 dez. 2020.

ARAUCÁRIA conta com um centro de referência para orientar a mulher vítima de violência. **Bem Paraná**, Curitiba, jul. 2019. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticia/araucaria-Conta-com-um-centro-de-referencia-para-orientar-a-mulher-vitima-de-violencia#.X8ZXRxBKh0w>>. Acesso em: 01 dez. 2020.

BERNARDO, Maurenn R. Casos de violência contra a mulher crescem na cidade. **O Popular do Paraná**, n. 1191, nov. 2019. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/casos-de-violencia-contra-a-mulher-crescem-na-cidade/#gsc.tab=0>>. Acesso em: 04 abr. 2020.

BERNARDO, Maurenn R.; BARBOSA, Waldiclei. Patrulha Maria da Penha já atendeu 351 mulheres. **O Popular do Paraná**, n. 1167, 13 jun. 2019. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/patrolha-maria-da-penha-ja-atendeu-351-mulheres/?amp#gsc.tab=0>>. Acesso em: 04 abr. 2020.

BERNARDO, Maurenn R. Rede de proteção amplia atendimento às mulheres vítimas de violência. **O Popular do Paraná**, Araucária, mar. 2020. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/rede-de-protecao-amplia-atendimento-as-mulheres-vitimas-de-violencia>> Acesso em: 05 jun. 2021.

BERTHO, Helena et al. Só 7 das cidades brasileiras contam com delegacia da mulher. **Azmina**, out. 2020. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/so-7-das-cidades-brasileiras-contam-com-delegacia-da-mulher>>. Acesso em: 23 out. 2020.

BRASIL. Decreto n. 10.112, de 12 de novembro de 2019. Altera o Decreto n.º 8.086, de 30 de agosto de 2013, para dispor sobre o Programa Mulher Segura e Protegida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 nov. 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10112.htm#ancenciasart1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10112.htm#ancenciasart1)>. Acesso em: 13 dez. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 nov. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.778.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm)>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 03 mar. 2020.

BRASIL. Lei n. 13.641, de 3 de abril de 2018. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 abr. 2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm#:~:text=24%2DA.,juiz%20que%20deferiu%20as%20medidas](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm#:~:text=24%2DA.,juiz%20que%20deferiu%20as%20medidas)>. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres – DEAMs**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de políticas para as mulheres, 2010.

BRASIL. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br>>. Acesso em: 18 out. 2020.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Ideal Gráfica, 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-mulheres>>. Acesso em: 30 maio 2021.

BRAZÃO, Analba; OLIVEIRA, Guacira Cesar de (Org.). **Violência contra as mulheres: uma história contada em décadas de lutas**. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010. Disponível em: <[http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/272/CFEMEA\\_violencia\\_contra\\_mulheres.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/272/CFEMEA_violencia_contra_mulheres.pdf?sequence=1&isAllowed=y)> Acesso em: 19 mar. 2021.

CASA da Mulher Brasileira completa 4 anos de apoio a mulheres a romperem o ciclo de violência. **Bem Paraná**, Curitiba, 16 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticia/casa-da-mulher-brasileira-completa-4-anos-de-apoio-a-mulheres-a-romperem-o-ciclo-de-violencia#X9aAq9JKh0w>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

CERQUEIRA, Daniel. (Org.). **Atlas da violência**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Ministério da Economia: Governo Federal, 2020. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36488&Itemid=432](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36488&Itemid=432)>. Acesso em: 04 jun. 2021.

CIFALI, Ana Claudia; GARCIA, Tamires de Oliveira. Marco normativo e políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: Os desafios na efetivação dos direitos. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 137-147, jan.2015.

CURITIBA. Lei Ordinária n. 14.790/2016. **Diário Oficial do Município**, Câmara Municipal de Curitiba, 9 mar. 2016. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2016/1479/14790/lei-ordinaria-n-14790-2016-estabelece-as-diretrizes-de-atuacao-da-patrolha-maria-da-penha-no-municipio-de-curitiba-e-da-outras-providencias?q=14.790>>. Acesso em: 01 dez. 2020.

CURITIBA. **No aniversário de dois anos, Patrulha Maria da Penha vira lei e recebe duas novas viaturas.** Curitiba, mar. 2016. Disponível em: <<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/no-aniversario-de-dois-anos-patrolha-maria-da-penha-vira-lei-e-recebe-duas-novas-viaturas/39107>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

DELEGACIA da Mulher e do Adolescente sofre com quadro de pessoal reduzido. **O Popular do Paraná**, Araucária, fev. 2018. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/delegacia-da-mulher-e-do-adolescente-sofre-com-quadro-de-pessoal-reduzido>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

DELEGACIA da Mulher quase dobra número de inquéritos em 2016. **O Popular do Paraná**, Araucária, jul. 2016. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/delegacia-da-mulher-quase-dobra-numero-de-inqueritos-em-2016>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

DELEGACIA de Araucária troca está sob nova direção. **O Popular do Paraná**, Araucária, ago. 2014. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/delegacia-de-araucaria-esta-sob-nova-direcao>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, v. 14, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

GONÇALVES, Aparecida et al. **Programa Mulher, viver sem violência: Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento.** Curitiba: Casa da Mulher Brasileira, 2015. Disponível em: <[http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/CasadaMulherBrasileira\\_DiretrizesGeraisProtocolosdeAtendimento.pdf](http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/CasadaMulherBrasileira_DiretrizesGeraisProtocolosdeAtendimento.pdf)>. Acesso em: 01 dez. 2020.

GUARDA Municipal ganha nova sede. **O Popular do Paraná**, Araucária, jul. 2017. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/guarda-municipal-ganha-nova-sede>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

HOMEM é preso por estupro no Costeira. **O Popular do Paraná**, Araucária, jul. 2016. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/homem-e-preso-por-estupro-no-costeira>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

LATOUR, Bruno. **Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede.** Tradução de Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador; Bauru: Edufba; Edusc, 2012.

LAW, John. Notes on the Theory of the Actor Network: Ordering, Strategy and Heterogeneity. **Systems Practice**, New York, v. 5, n. 4, p. 379-393, set. 1992.

LAW, John. Actor Network Theory and Material Semiotics. In: TURNER, B. S. **The New Blackwell Companion to Social Theory**. 3. ed. Oxford: Blackwell, 2009. p. 141-158.

LIMA, Larissa Alvez de Araújo et al. Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil. **Referência: Revista de Enfermagem, Coimbra**, v. 4, n. 11, p. 139-146, out./dez. 2016. ISSN: 2182.2883. ISSNp: 0874.0283. DOI: <http://dx.doi.org/10.12707/RIV16034>

MACDONALD, M. Women prisoners, mental health, violence and abuse. **International Journal of Law and Psychiatry**, Amsterdam, v. 36, n. 3-4, p. 293-303, ago. 2013. DOI: 10.1016/j.ijlp.2013.04.014.

PARANÁ. Agência de Notícias do Paraná. **Decreto institui Delegacia da Mulher de Arapongas.** Curitiba, jun. 2020. Disponível em <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=105992&tit=Decreto-institui-Delegacia-da-Mulher-de-Arapongas>>. Acesso em: 12 dez. 2020.

PARANÁ. Centro de Análise, Planejamento e Estatística. **Relatório de análise criminal**. Curitiba, maio 2021. Disponível em: <<https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/atendimento?embed=false>> Acesso em: 14 maio 2021.

PARANÁ. Governo do Estado. Agência de Notícias do Paraná. **Entenda como funciona o Botão do Pânico Virtual, ferramenta para vítimas de violência doméstica**. 2021a. Disponível em: <<http://www.aen.pr.gov.br/modules/debaser/visualizar.php?audiovideo=1&xfid=93925>>. Acesso em: 19 mar. 2021.

PARANÁ. Lei Ordinária 19.788 de 20 de dezembro de 2018. Institui no âmbito do Estado do Paraná as Patrulhas Maria da Penha e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 20 dez. 2018. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-19788-2018-parana-institui-no-ambito-do-estado-do-parana-as-patrulhas-maria-da-penha-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 01 dez. 2020.

PARANÁ. Lei Ordinária n. 19.858 de 29 de maio de 2019. Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 29 maio 2019. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-19858-2019-parana-altera-a-lei-no-18-868-de-12-de-setembro-de-2016-que-cria-diretrizes-gerais-para-implementacao-e-uso-do-dispositivo-de-seguranca-preventiva-botao-do-panico-para-mulheres-em-situacao-de-violencia-domestica-e-familiar-em-todo-o-estado-do-parana>>. Acesso em: 01 dez. 2020.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **13. Patrulha Maria da Penha**. Curitiba: CEVID, 2021b. Disponível em: <[https://www.tjpr.jus.br/cevid?p\\_p\\_id=36&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&\\_36\\_struts\\_action=%2Fwiki%2Fview&p\\_r\\_p\\_185834411\\_nodeName=CEVID&p\\_r\\_p\\_185834411\\_title=Patrulha+Maria+da+Penha&p\\_r\\_p\\_185834411\\_nodeId=12055093#:~:text=A%20Patrulha%20Maria%20da%20Penha,\(Lei%20Maria%20da%20Penha\)](https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=CEVID&p_r_p_185834411_title=Patrulha+Maria+da+Penha&p_r_p_185834411_nodeId=12055093#:~:text=A%20Patrulha%20Maria%20da%20Penha,(Lei%20Maria%20da%20Penha))>. Acesso em: 31 maio 2021.

PASINATO, W.; SANTOS, C. M. **Mapeamento das delegacias das mulheres no Brasil**. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008 Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil>>. Acesso em: 05 out. 2020.

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ (PCPR). Disponível em: <<https://www.policiacivil.pr.gov.br/mulher>>. Acesso em: 01 dez. 2020.

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ (PCPR). Disponível em: <<https://www.policiacivil.pr.gov.br/mulher>>. Acesso em: 01 dez. 2020.

POMBO, Luciana. Bradock deixa hoje a delegacia. **Folha de Londrina**, jun. 2001. Disponível em: <<https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/bradock-deixa-hoje-a-delegacia-341431.html>> Acesso em: 05 jun. 2021.

RAICOSKI, Felipe. De mudança: Delegacia da Mulher de Curitiba passa a funcionar na Casa da Mulher Brasileira. **Tribuna do Paraná**, mar. 2019. Disponível em: <<https://www.tribunapr.com.br/noticias/seguranca/delegacia-da-mulher-curitiba-se-muda-casa-da-mulher-brasileira>>. Acesso em: 13 dez. 2020.

SANTOS, Cecília. MacDowell. Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 89, p. 153-170, jun. 2010. Disponível em: <[https://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS\\_89\\_Cecilia\\_Santos.pdf](https://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS_89_Cecilia_Santos.pdf)> Acesso em: 17 mar. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 23.769, de 06 de agosto 1985. Cria a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher. **Diário Oficial Executivo**, São Paulo, 07 ago. 1985, p. 8. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1985/decreto-23769-06.08.1985.html>>. Acesso em: 19 mar. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Lei n. 5.467, de 24 dez. 1986. Dispõe sobre a criação das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher. **Diário Oficial Executivo**, 25 dez. 1986, p. 4. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/norma/26434>>. Acesso em: 19 mar. 2021.

SIMON, Carlos. Preso suspeito de estupro em Araucária. **Tribuna do Paraná**, Curitiba, 03 maio 2003. Disponível em: <<https://tribunapr.uol.com.br/painel-do-crime/preso-suspeito-de-estupro-em-araucaria>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

TEM novo xerife na área. **O Popular do Paraná**, Araucária, 03 maio 2016. Disponível em: <<https://opopularpr.com.br/tem-xerife-novo-na-area>>. Acesso em: 05 jun. 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR). **Casa da Mulher Brasileira inicia suas atividades em Curitiba**. Curitiba, 16 jun. 2016. Disponível em: <[https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset\\_publisher/1IKI/content/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-curitiba/18319?inheritRedirect=false](https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKI/content/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-curitiba/18319?inheritRedirect=false)>. Acesso em: 13 dez. 2020.

UNICEF. Domestic violence against women and girls. **Innocenti Digest**, n. 6, June 2000. Disponível em: <<https://www.unicef-irc.org/publications/pdf/digest6e.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2021.

WASELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: <[www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)>. Acesso em: 15 mar. 2021.